

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 306, DE 15 DE JUNHO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.057

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e levando-se em conta o disposto nas peças do processo nº 00210/1999

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria proporcional ao servidor **Antônio Fonseca Neto**, matrícula nº 519-3, do Quadro Gerencial deste Poder, no cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Deputado, com proventos proporcionais a 30 (trinta) anos de serviços, calculados à base do despacho constante de fls 94/95, deste processo, com fulcro na legislação vigente até 16 de dezembro de 1998, observados os seguintes artigos: 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal; 12, § 1º, inciso III, alínea “c”, e §§ 3º, 4º e 7º, da Constituição do Estado; 157, 158, 160, § único, 177, inciso IV, alínea “a”, 179 e 184, da Lei 255/91, combinados com os atuais art. 3º, §§ 2º e 3º, art. 4º, da EC nº 20/98, à Constituição Federal, e 235, inciso III, da Lei nº 1050/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente